

Mens.13/25 - P.L.44/25 - Aut.13/25 - Proc. Leg. 814/25

LEI № 6.703, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 806.950,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 806.950,00 (oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.37.02	Ações de Cultura	
13.392.0307.2.264	Fomento a Projetos-PNAB	
3350.41.00	Contribuições	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	50.000,00
3360.45.00	Subvenções Econômicas	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	150.000,00
13.392.0307.2.265	Iniciativas Culturais-PNAB	
3390.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	425.000,00
13.392.0307.2.266	Infraestrutura de Espaços Públicos-PNAB	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	25.000,00
13.392.0307.2.267	Operacionalização Administrativa-PNAB	

(Lei nº 6.703/25) Pág. **1** de **3**





3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22RS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22RS	\$ 3.950,00
13.392.0307.2.268	PNCV-Pontos de Cultura Premiações-PNA	В
3350.43.00	Subvenções Sociais	
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22RS	\$ 30.000,00
3390.31.00	Prem.Culturais, Artíst. Científicas, Desportivas	s e Outras
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22 RS	120.000,00
	SubtotalR	806.950,00
	TOTAL GERALR	\$ 806.950,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º, IV, da Lei nº 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, 20 de fevereiro de 2025, 129° do Distrito de Paz, 70° do Município e 20° da Comarca.

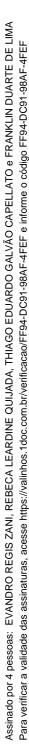
FRANKLIN DUARTE DE LIMA Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

(Lei nº 6.703/25) Pág. 2 de 3







Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando nº 2.333/25 – DPF/SF e o Processo Administrativo nº 16.444/24 – PMV.

Evandro Régis Zani Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



(Lei nº 6.703/25) Pág. 3 de 3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF94-DC91-98AF-4FEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 20/02/2025 14:20:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 20/02/2025 15:22:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 21/02/2025 17:51:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 21/02/2025 17:52:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/FF94-DC91-98AF-4FEF